



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 376/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 40, inciso VII da Lei Orgânica do Município e, considerando, o estabelecido na Lei Municipal nº 1.299 de 17 de Agosto de 1994 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho);

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adicional por serviços Extraordinário, correspondente a acréscimo de **40 horas de Serviços Extraordinário**, sobre a jornada diária de Trabalho, para atender as necessidades de rotina na Secretaria Municipal de Educação, para possibilitar a realização das atividades inerentes, a partir de 10/03/2025 à 31/12/2025 aos servidores a seguir, solicitado no ofício nº **155/2025** da secretaria de Educação:

- **Adolfo José Aleixo – Agente Administrativo**
- **Humberto de Sales Martins – Agente Administrativo**

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração fica autorizada a realizar o cálculo dos valores do adicional hora concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 10 de março de 2025.

SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:65253213
449

Assinado de forma digital
por SANDRA REJANE LOPES
DE BARROS:65253213449
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2025.001.20435

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

